ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE MUNICÍPIOS – ATM
COMISSÃO ELEITORAL – BIÊNIO 2027/2029

ATA Nº 01/2026 – INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, DELIBERAÇÃO, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO EDITAL ELEITORAL

Aos 27 dias do mês de novembro de 2026, às 16:30 horas, na sede administrativa da Associação Tocantinense de Municípios – ATM, em Palmas/TO, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral designados pela Resolução nº 01/2026 da Diretoria da ATM, em cumprimento à deliberação formalizada na Ata nº 01/2026 da reunião extraordinária da Diretoria, para instalação formal da Comissão e adoção das providências necessárias à regulamentação, organização e condução do processo eleitoral para o biênio 2027/2029.

Estiveram presentes: Marcus Vinicius Moraes Martins, Presidente; Pedro Henrique Arruda Noleto, Secretário; e Nezita Martins Neta, Vogal. Constatada a presença da integralidade dos membros designados, o Presidente declarou aberta a reunião.

1. DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Procedeu-se à leitura da Resolução nº 01/2026 e das disposições estatutárias pertinentes, especialmente os arts. 22 e 42 a 49. Os membros declararam aceitar as atribuições conferidas, atender aos requisitos estatutários e não possuir impedimento, suspeição ou conflito de interesses. A Comissão foi formalmente instalada, assumindo as atribuições de regulamentação, organização e condução do processo eleitoral.

2. DA AUTONOMIA DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão exercerá suas atribuições com autonomia funcional e independência decisória, observando a legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade, transparência, isonomia, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa.

3. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA ELEIÇÃO

Em cumprimento à deliberação da Diretoria, a Comissão tomou ciência de que a eleição da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal ocorrerá em 30 de dezembro de 2026, das 9h às 17h, tendo como local de referência o auditório da sede administrativa da ATM, em Palmas/TO. A convocação observará a antecedência mínima de 30 dias, nos termos dos arts. 22, § 2º, e 42 do Estatuto.

4. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Nos termos dos arts. 45 e 46 do Estatuto, havendo disputa entre chapas habilitadas, a votação será secreta e eletrônica, vedado o voto por correspondência. Na hipótese de chapa única, a eleição será por aclamação em Assembleia Geral convocada para essa finalidade. A votação eletrônica será disciplinada por resolução própria da Comissão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO REGISTRO DAS CHAPAS

Serão observados os requisitos dos arts. 43, 44, 47 e 48 do Estatuto. As chapas deverão conter 23 integrantes, distribuídos entre a Diretoria e os Conselhos Deliberativo e Fiscal, vedada a repetição de integrantes e a concorrência de chapa incompleta. Serão solicitadas

aos setores competentes as informações necessárias à verificação da regularidade dos associados.

6. DA ELABORAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO EDITAL ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 42, parágrafo único, 45, § 1º, 47 e 48 do Estatuto e pelo art. 3º da Resolução nº 01/2026 da Diretoria, procedeu, com apoio técnico da Assessoria Jurídica, à elaboração, análise e discussão do Edital nº 01/2026 – Comissão Eleitoral.

Submetida à deliberação do colegiado, a minuta obteve a unanimidade dos votos favoráveis. Aprovado o Edital, ficou autorizada sua expedição e subscrição pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

O inteiro teor do Edital aprovado constitui o ANEXO ÚNICO DA PRESENTE ATA, dela fazendo parte integrante e indissociável para todos os fins jurídicos, estatutários e administrativos.

7. DA REGULAMENTAÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Deliberou-se pela elaboração de resolução própria e calendário eleitoral, contemplando registro de chapas, documentação, divulgação das inscrições, impugnações, defesa, julgamento, recursos ao Conselho Deliberativo, habilitação definitiva, votação, fiscalização, apuração e proclamação do resultado. Serão observados o Estatuto e, subsidiariamente, quando aplicável, a Lei Federal nº 9.504/1997, conforme art. 42, parágrafo único.

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL ELEITORAL

Deliberou-se pelo imediato encaminhamento do Edital aprovado e subscrito à Secretaria Executiva para cumprimento das formalidades do art. 14 do Estatuto Social, mediante:

I – encaminhamento de circulares aos associados;

II – publicação no site oficial da ATM;

III – publicação no mural fixado na sede administrativa.

Deverá ser observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da eleição, conforme os arts. 22, § 2º, e 42 do Estatuto.

9. DA FORMALIZAÇÃO DOS ATOS ELEITORAIS

Deliberou-se pela organização e arquivamento dos atos da Diretoria, da presente Ata e seu Anexo Único, das resoluções, calendário, registros de candidaturas, impugnações, decisões, recursos e demais documentos eleitorais.

10. DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Ficou deliberada a solicitação de apoio técnico, jurídico, administrativo, operacional e tecnológico aos setores competentes, nos termos do art. 4º da Resolução nº 01/2026, preservada a autonomia da Comissão.

11. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 17:50hs horas, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral, juntamente com seu Anexo Único.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS
Data: 27/11/2026 20:13:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAI INS

Presidente da Comissão Eleitoral

PEDRO HENRIQUE ARRUDA NOLETO:03867221103
Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE ARRUDA NOLETO:03867221103

PEDRO HENRIQUE ARRUDA NOLETO
Secretário da Comissão Eleitoral

NEZITA MARTINS NETA:23651105253
Assinado de forma digital por NEZITA MARTINS NETA:23651105253
Dados: 2026.11.27 19:18:54 -03'00'

NEZITA MARTINS NETA
Vogal da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO – EDITAL Nº 01/2026 – COMISSÃO ELEITORAL DA ATM

Integra a presente Ata o inteiro teor do Edital nº 01/2026 anexo.